



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
14.691 19/06/2012 14:40:18
Responsável: *mg*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Vereador FERNANDO RODRIGO GARMS

REQUERIMENTO Nº 059/12 - 50

Requer prorrogação de prazo para apreciação dos Projetos de Lei nº 0027/2012, 0028/2012 e 0029/2012.

Vimos solicitar a Vossa Excelência, prorrogação do prazo, por mais 8 dias, conforme previsto no art. 95 do Regimento Interno da Câmara Municipal, para análise das seguintes proposições:

- **PROJETO DE LEI Nº 0027/2012** – de autoria do Vereador João Rio Zampronio Villarino, que “Fica instituído no âmbito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista a obrigatoriedade de parar os veículos em faixas de pedestres quando estes sinalizarem o desejo de utilizar a referida faixa.”
- **PROJETO DE LEI Nº 0028/2012** – de autoria do Vereador João Rio Zampronio Villarino, que “Fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas no terminal de ônibus e rodoviária da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências.”
- **PROJETO DE LEI Nº 0029/2012** – de autoria do Vereador João Rio Zampronio Villarino, que “Fica terminantemente proibida a incineração de lixo orgânico ou inorgânico e mato dentro do perímetro urbano da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências.”

Justificamos o presente requerimento uma vez que alguns Projetos ainda encontram-se na Procuradoria Jurídica da Casa, para emissão de Parecer, o que inviabiliza uma reunião da CCJR, até a data de 20/06, término do prazo para emissão de Parecer.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 19 de junho de 2012.

Almira Ribas Garms
ALMIRA RIBAS GARMS
Presidente da CCJR